

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA GABINETE DOS VEREADORES BEM COMO AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA E A EMPRESA RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 11.407.160/0001-76, estabelecida à Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP: 56.912-460, neste ato representada pelo Senhor Presidente RONALDO ROMÃO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.917.345 SDS/PE e CPF nº 020.218.614-81, residente e domiciliado na Rua Irmã Superiora Luiza Rocha nº 332, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, CEP: 56.903-470, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP (CNPJ 24.979.332/0001-28), localizada a Av. Dr. Ademar Xavier, 105, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada - PE, representada por CLEUBES RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 034.986.294-09 e Carteira de Identidade nº 6015786 SSP/PE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente de Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Clâusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO a solicitação de reequilibrio econômico-financeiro, apresentado pela parte CONTRATADA, em face do reajuste de preços promovido pela distribuídora, decorrente do anúncio da Petrobras, reduzindo o valor do litro da Gasolina para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos);

CONSIDERANDO as reiteradas variações imprevistas nos preços dos combustiveis, promovidas no ano em curso pelas distribuidoras de combustiveis e principalmente pela Petrobras,

CONSIDERANDO que a variação de preço da Gasolina corresponde a - 3,72%;

CONSIDERANDO que a variação de preço individual pode ser pactuado por apostilamento, que segundo o TCU "apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei nº 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: a) variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato, b|) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido. Na prática; a apostila pode ser: a) feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página, b) juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660, grifamos.)".

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, que permite o reajuste dos contratos "para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito bu fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Nas Enock I. de Oliveira, 1380 - CEP - 56.912-460 - Serra Talhada - PE -Fones: (87) 3831-2904/2783/2397 - Fax: (87) 3831-2004



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO CNP.J: 11.407.160/0001-76

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento prima por repactuar os valores do objeto do CONTRATO Nº 004/2022, em face da redução e instabilidade dos preços dos combustiveis, em decorrência da variação imprevista de preço de combustiveis, determinando-se que o preço praticado em contraprestação a aquisição do combustível para atender ao consumo dos veiculos da Câmara de Vereadores e as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores será o valor praticado em bomba de abastecimento de combustivel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE prosseguirá a fiscalização do cumprimento deste contrato, com base no disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2022, indicando um servidor para verificar os valores praticados no ato de fornecimento do combustível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Reajusta-se o valor global do Contrato em - R\$ 12.894,00 (menos doze mil e oitocentos e noventa e quatro reais), incorrendo no valor global do Contrato de R\$ 473.216,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica pactuado que a variação do valor contratual, em decorrência da instabilidade de preço dos combustiveis será realizada por apostilamento nos casos relacionados diretamente ao reequilibrio fiscal da operação de aquisição e comercialização dos combustiveis.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica pactuado que a variação do valor contratual, em decorrência da instabilidade de preço dos combustiveis será por Termo Aditivo Contratual, nos termos dispostos pelo art. 65 da Lei 8.666/93 e relacionados ao custo operacional do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, data do requerimento administrativo, convalidando-se os atos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2022.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada - PE, 02 de agosto de 2022.

CÂMARA DE VENEADURES DE SERRA TALHADA

RONALDO ROMÃO DE SOUSA

CONTRATANTE

PUBLICADO (A)

RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LEDA ... EPP...

CLEUBES RODRIGUES DE LIMA

CONTRATADA

Cicero Halefson Tenório Tavares Agente Administrativo Matricula 272-1

Testemunhas:

1. home Maliper Tenous lowy CPF: 097. 2 Cerclis de Sous Meto CPF: 599

CPF: 097-451 904

PF: 594. 162.034-91